

Dez perguntas sobre os seguros de Acidentes Pessoais Seniores Escolares (RUTIS/TRANQUILIDADE - Grupo Generali) 2022

1 - O seguro de acidentes pessoais é obrigatório?

Sim para alunos, professores e dirigentes. Qualquer organização que tenha actividades de desporto, viagens ou acolha pessoas nas suas instalações está obrigada a ter um seguro para essas actividades e pessoas. As leis do voluntariado¹ (Lei 71/98 e Decreto-Lei 389/99) obrigam a que os voluntários (professores e dirigentes) estejam segurados pela entidade acolhedora e a Lei 20/2004 do Dirigente Associativo também refere que os dirigentes têm que estar segurados.

Se acontecer algum acidente num evento (aulas, actividades, passeios, etc.) organizado pela Universidade ou Academia, são os dirigentes desta que são legalmente responsáveis, daí a RUTIS exigir que os alunos, professores e dirigentes estejam seguros.

2 - Temos obrigatoriamente que fazer o seguro da RUTIS?

Não, mas o nosso seguro foi criado especificamente para as universidades seniores e inclui todas as actividades desta (internas ou externas, durante a semana ou fim-de-semana), além disso é válido para Portugal e Espanha e é válido para participantes com idades até aos 95 anos em condições específicas. As idades mínimas de inclusão são: alunos – 40 anos; professores – 18 anos.

O Grupo Generali, através das suas Seguradoras em Portugal (Tranquilidade e Generali), mantém o Protocolo exclusivo celebrado, através do promotor NERSANT – Seguros e da sua associada LINK Seguros. As UTI aderentes beneficiam da oferta do seguro para os dirigentes de acordo com o número de alunos (até 75 alunos – oferta do seguro de 1 dirigente; 76 a 150 – 2; 151 a 250 – 3; 251 a 350 – 4; mais de 350 alunos – 5 dirigentes).

3 - Quem paga o seguro?

Os alunos e a Universidade. Os alunos pagam o seu próprio seguro e a direcção deve oferecer o mesmo seguro aos seus professores e dirigentes. O seguro tem a duração de um ano lectivo.

4 - Qual é o valor do seguro e coberturas? É válido para outros países?

O prémio do seguro é de 6,00 euros anuais por pessoa, pagos de uma só vez, preferencialmente no início do ano lectivo. Os capitais seguros (em euros), em caso de acidente, preveem 3 escalões etários:

Até aos 80 anos:

Morte ou invalidez permanente 20.000; despesas de funeral 5.000; despesas de tratamento 3.000.

Dos 81 aos 90 anos:

Morte ou invalidez absoluta e definitiva 10.000; despesas de funeral 2.500; despesas de tratamento 1.500.

Dos 91 aos 95 anos:

Despesas de funeral 2.500; despesas de tratamento 500.

O seguro é válido em Portugal e Espanha. Se a Universidade fizer uma viagem para fora de Portugal e Espanha pode pedir um prolongamento do seguro, com o valor único de 5 euros/pessoa/viagem. Para isso, deve enviar uma listagem em Excel (Ac. Pessoas Ensino Senior Extensão) com o nome dos alunos, destino e datas da viagem para: helia.sousa@nersantseguros.pt

5 - Que actividades estão cobertas?

Para efeitos do funcionamento das garantias do contrato, entende-se por actividade escolar, a desenvolvida pelas universidades seniores, em Portugal e em Espanha:

a) Nas instalações do estabelecimento:

- Durante o horário escolar, incluindo as aulas de desporto, natação, walking football, tai chi, caminhadas, golfe e hidroginástica.

¹ Decreto-Lei n.º 389/99 (Lei do Voluntariado), Artigo 16.º - Seguro obrigatório: 1 - A protecção do voluntário em caso de acidente ou doença sofridos ou contraídos por causa directa e especificamente imputável ao exercício do trabalho voluntário é garantida pela organização promotora, mediante seguro a efectuar com as entidades legalmente autorizadas para a sua realização.

- Fora do horário escolar normal desde que tal decorra de exigências ligadas às actividades (conferências nocturnas ou durante os fins de semana, realização de trabalhos, etc.).
 - Tempos livres incluídos no respectivo horário escolar;
 - Realizações de natureza escolar, desportiva ou de convívio, organizadas ou autorizadas pela UTI.
- b) Fora das instalações do estabelecimento de ensino, em excursões, aulas ao ar livre, aulas práticas, visitas de estudo e demais iniciativas circum-escolares, desportivas ou de convívio, desde que promovidas pelo estabelecimento ou com a sua participação, incluindo o ensino à distância.
- c) No percurso normal e directo de ida ou regresso entre o local onde o aluno se encontra a residir em período de aulas e o estabelecimento de ensino ou os locais previstos na alínea b), excluindo-se a estadia voluntária das Pessoas Seguras em qualquer local do percurso. Não ficam garantidas as deslocações efectuadas em veículos motorizados de 2 rodas ou moto 4.

6 - Como faço o seguro?

Só é preciso preencher o termo de aceitação, bem como enviar os ficheiros disponíveis no nosso site para o e-mail helia.sousa@nersantseguros.pt:

Ficheiro Word: [RUTIS Termo Aceitação Ensino Sénior](#)

Ficheiro Excel: [UNIV SÉNIOR \(Rutis\) Ac Pessoais ENSINO SÉNIOR - Listagem APOLICE PRINCIPAL](#)

Ficheiro Excel: [UNIV SÉNIOR \(Rutis\) Ac Pessoais ENSINO SÉNIOR - Listagem Dirigentes](#)

Sempre que se verifiquem novas entradas o [Ficheiro EXCEL da Listagem APOLICE PRINCIPAL](#) deverá ser remetido para o mesmo e-mail.

- Os novos participantes devem ser acrescentados no final da Listagem.

- A saída dos participantes não necessita ser comunicada, pois o valor/pessoa segura é único e não estornável.

7 – Como recebo a apólice e faço o pagamento?

Após a Nersant Seguros emitir a apólice, a UTI receberá por correio ou por e-mail a documentação. O pagamento é efetuado de acordo com o aviso de pagamento.

8 – Quais são os contactos:

Atendimento geral e apoio comercial:

Hélia Sousa - 212699552 – helia.sousa@nersantseguros.pt

Manuela Chora - 217998465 - manuela.chora@nersantseguros.pt

Anselmo Lopes – 967072994 - anselmo.lopes@nersantseguros.pt

Em caso de **Sinistro**, deve ser contactada a Linha de Assistência a sinistros (Hélia Sousa - 212699552 – helia.sousa@nersantseguros.pt), juntando toda a informação médica de que disponham sobre o sinistro em causa, nomeadamente declaração médica onde conste a natureza das lesões e o seu diagnóstico. Para efeitos de reembolso, deverão apresentar os comprovativos originais das despesas realizadas no âmbito do sinistro.

9 - Qualquer Universidade ou Academia sénior pode aceder a este seguro?

Não, só os membros efectivos e observadores da RUTIS usufruem deste seguro.

10 – Há mais seguros disponíveis?

Sim, há mais dois seguros:

- **Seguro de atividades pontuais:** Para familiares e amigos que queiram participar em atividades pontuais das UTI em Portugal e Espanha (viagens, visitas, etc.). Prémio Comercial mínimo 40 € / Prémio Total Mínimo 48,38€ (Inclui Custo Apólice), até 86 Pessoas. Se ultrapassar este número será aplicado o prémio de 0,50 euros/pessoa/dia. As condições são iguais às do seguro para os alunos seniores (pontos 4 e 5).

- **Seguro para material informático:** Seguro do equipamento eletrónico existente na universidade.

Prémios totais anuais até 6.316 € de capital seguro: 39,52 € (1.º ano, inclui apólice); 34,72 € (2.º ano com 2,5% de atualização automática de capital).